

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Centro Jurídico

**Declaração de Rectificação n.º 23/2009**

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 233/2009, de 2 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2009, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 3.º, onde se lê:

«A presente delimitação opera os seus efeitos com a entrada em vigor do Plano de Pormenor da Quinta da Paiva.»

deve ler-se:

«A presente delimitação opera os seus efeitos com a entrada em vigor do Plano de Pormenor da Quinta do Barão.»

Centro Jurídico, 6 de Abril de 2009. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

**Declaração de Rectificação n.º 24/2009**

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/M, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 1.º do anexo I, «Estatutos da sociedade», onde se lê:

«A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de IGH — Investimentos e Gestão, S. A.»

deve ler-se:

«A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de IGH — Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S. A.»

Centro Jurídico, 6 de Abril de 2009. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

**Declaração de Rectificação n.º 25/2009**

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 303/2009, de 24 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Na alínea *a*) do artigo 2.º, onde se lê:

«*a*) Portadores de qualificação profissional numa língua estrangeira e ou Português (códigos de recrutamento 200, 210, 220, 300, 310, 320, 330 e 340) e do diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE), outorgado pelo Instituto Cervantes, correspondente ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas e obtido até ao final do ano lectivo de 2010-2011;»

deve ler-se:

«*a*) Portadores de qualificação profissional numa língua estrangeira e ou Português (códigos de recrutamento 200, 210, 220, 300, 310, 320, 330 e 340) e do diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE), outorgado pelo Instituto Cervantes, correspondente ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas e obtido até ao final do ano lectivo de 2008-2009;»

Centro Jurídico, 7 de Abril de 2009. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 13/2009**

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia notificou, pela nota n.º 3910, de 18 de Março de 2009, que as Partes Contratantes do Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os Seus Estados Membros, por um lado, e a República da Albânia, por outro, assinado no Luxemburgo em 12 de Junho de 2006, concluíram, em 26 de Fevereiro de 2009, as formalidades necessárias à entrada em vigor do Acordo.

Notificou pela mesma nota que as Partes Contratantes do Protocolo ao Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os Seus Estados Membros, por um lado, e a República da Albânia, por outro, a fim de ter em conta a Adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia, assinado em Bruxelas em 19 de Novembro de 2008, concluíram, em 26 de Fevereiro de 2009, as formalidades necessárias à entrada em vigor do Protocolo. Este Protocolo foi aprovado pela Comunidade, pelo Conselho da União Europeia em nome dos Estados membros e pela República da Albânia, em conformidade com os respectivos procedimentos.

Portugal é Parte no Acordo, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 36/2008 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51/2008, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 145, de 15 de Dezembro de 2008.

Nos termos dos artigos 135.º e 12.º, n.º 1, respectivamente, o Acordo e o Protocolo estão em vigor em 1 de Abril de 2009.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 3 de Abril de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Lúis Inez Fernandes*.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.****Portaria n.º 393/2009**

de 13 de Abril

Pela Portaria n.º 106-C/97, de 14 de Fevereiro, foi renovada até 14 de Fevereiro de 2009 a zona de caça associativa (processo n.º 508-AFN), situada no município de Oliveira